

ANEXO III

ANEXO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

1. FINALIDADE

1.1. Este anexo elenca os serviços a serem executados pela CONTRATADA, em consonância com o Anexo I de Detalhamento de Serviços, descrevendo, também, a forma de medição, controle e acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com os acordos de níveis de serviço desejados e suas respectivas notificações ou glosas.

1.2. Serviços elencados neste acordo:

I. Análise do Plano de Trabalho;

II. Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso;

III. Verificação Técnica:

a. Contratos de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IV. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Níveis II e III; e

b. Termos de Compromisso - Níveis II e III;

V. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso Nível IV;

VI. Verificação da Realização do Processo Licitatório;

VII. Acompanhamento da Execução do Objeto;

VIII. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IX. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e II; e

b. Termos de Compromisso - Nível II e III;

X. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso - Nível I;

XI. Prestação de Contas;

XII. Instrução para instauração de TCE; e

XIII. Conclusão do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso nos casos em que não houve OB.

2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

2.1. O principal elemento para medir a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela CONTRATADA será o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e deverá considerar os seguintes aspectos:

- I. O IMR será aplicado a todos os serviços prestados pela CONTRATADA indicados neste Anexo e não será por amostragem.
- II. Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados.
- III. As medições dos indicadores de Nível de serviço serão aferidas de forma automática pelo Transferegov.br, devendo a CONTRATANTE verificá-los.
- IV. O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou glosa à CONTRATADA, conforme descrito no item “4” deste Anexo.
- V. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas fundamentadas para não aplicação das notificações ou glosas, podendo a CONTRATANTE avaliá-las.
- VI. A CONTRATADA fica resguardada da aplicação de notificações e glosas, bem como de eventuais penalidades previstas neste CPS e anexos correspondentes, nos casos em que o não cumprimento dos prazos ou de algum indicador do IMR for oriundo de causa alheia à vontade da CONTRATADA ou omissão das partes.
- VII. Os prazos serão considerados em dias corridos.

3. INDICADORES DO NÍVEL DE SERVIÇO NOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO

3.1. Análise do Plano de Trabalho (item 3.1 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Análise do Plano de Trabalho - contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
Meta do indicador	10 (dez) dias
Marco Início	Proposta aprovada e encaminhada pela Contratante
Marco Fim	Aprovação/Reprovação do Plano de Trabalho no Transferegov.br
Forma de Aferição	Alteração do status do Plano de Trabalho no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador – 1 (um) dia
Objetivo	Garantir a análise da conformidade do plano de trabalho dentro do prazo estabelecido
Observação	Independe do resultado da avaliação
Considerações Gerais	Suspensão do prazo quando da solicitação de complementação
Item de Faturamento	EGT 1

3.2. Análise pré-contratual e Formalização (item 3.3 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
Meta do indicador	20 (vinte) dias
Marco Início	a) Plano de trabalho aprovado, empenhado e encaminhado pela Contratante (nos casos de contratação com cláusula suspensiva) ou b) Laudo de Verificação Técnica (LVT) emitido (nos casos de contratação sem cláusula suspensiva)
Marco Fim	Contrato de repasse ou termo de compromisso publicado no DOU ou registro do indeferimento da Contratação no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação do registro, no Transferegov.br, da data de publicação do contrato de repasse ou termo de compromisso no DOU ou do indeferimento da contratação
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 2 (dois) dias
Objetivo	Garantir a análise dos requisitos e a celebração do instrumento dentro do prazo estabelecido, desde que antes do final exercício financeiro vigente
Observação	Faixa de normalidade: Disponibilização até dia 10/12 de cada ano
Considerações Gerais	Para disponibilização após o dia 10/12, o limite do exercício será considerado o prazo máximo para prestação do serviço.
Item de Faturamento	EGT 2

3.3. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI.

Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
Meta do indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias

Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1 Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2 Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
Considerações Gerais	Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
Item de Faturamento	EGT 3

3.4. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Níveis II e III e Termo de Compromisso - Níveis II e III.

Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Níveis II e III e termo de compromisso - Níveis II e III
Meta do indicador	60 (sessenta) dias
Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
Considerações Gerais	Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
Item de Faturamento	EGT 3

3.5. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível IV.

Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
Meta do indicador	90 (noventa) dias
Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
Considerações Gerais	Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
Item de Faturamento	EGT 3

3.6. Verificação da Realização do Processo Licitatório (item 3.7 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V e Termo de compromisso - Nível I a V.

Serviço	Verificação da Realização do Processo Licitatório
Meta do Indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	Registro completo do Processo Licitatório pelo Convenente/Recebedor e envio para verificação
Marco Fim	Aceite/Rejeição do processo licitatório no Transferegov.br
Forma de Aferição	Alteração do status do Processo Licitatório no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido

Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação oriunda do processo licitatório dentro do prazo estabelecido
Observação	1. Faixa de normalidade: 30 (trinta) dias antes do prazo final de cancelamento de restos a pagar. 2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Considerações Gerais	No caso de rejeição do processo licitatório, o ônus da nova verificação caberá ao Convenente/Recebedor.
Item de Faturamento	ETG 4

3.7. Acompanhamento da Execução do Objeto e Liberação de Recursos Financeiros (itens 3.10, 3.11 e 3.12 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a IV e Termo de Compromisso - Nível I a IV.

Serviço	Acompanhamento da Execução do Objeto - Liberação de Recursos Financeiros
Meta do Indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	a) inserção do boletim de medição, no Transferegov.br, pela empresa contratada para execução do objeto ou pelo Convenente/Recebedor; b) ateste do boletim de medição pelo fiscal do Convenente/Recebedor, do interveniente ou da unidade executora, exceto nas obras e serviços executados por Administração Direta; e c) vistorias in loco, realizadas pelo Concedente/Repassador ou pela mandatária, para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nas vistorias intermediárias e final <i>in loco</i> .
Marco Fim	Recebimento do recurso pelo Convenente/Recebedor
Forma de Aferição	Verificação da data de recebimento do recurso na conta do instrumento no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Recurso disponível na conta do instrumento
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir a disponibilização do recurso em tempo hábil para pagamento do fornecedor pelo Convenente/Recebedor, após vistoria
Observação	
Considerações Gerais	Não se aplica ao Regime Simplificado. Aplicável somente nas liberações condicionadas às vistorias intermediárias e final

3.8. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI .

Serviço	Alterações contratuais – contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
Meta do Indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
Observação	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebedor
Considerações Gerais	<ul style="list-style-type: none"> 1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço; 2. Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço; 3. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10

3.9. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível II e III e Termo de Compromisso - Nível II e III.

Serviço	Alteração contratual – contrato de repasse - Nível II e III e termos de compromisso - Nível II e III
Meta do Indicador	60 (sessenta dias) dias
Marco Início	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
Critérios de	Atendimento dentro do prazo

Aceitação/Indicador	
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
Observação	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebendor.
Considerações Gerais	<p>1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço.</p> <p>2. Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço.</p> <p>3. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10

3.10. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível I.

Serviço	Alteração contratual – contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
Meta do Indicador	90 (noventa dias) dias
Marco Início	Solicitação do Convenente/Recebendor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias
Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
Observação	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebendor
Considerações Gerais	<p>1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço.</p> <p>2. Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço.</p> <p>3. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10

3.11. Prorrogação da vigência (item 3.16 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V ou Termo de Compromisso - Nível I a V.

Serviço	Prorrogação da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso
Meta do Indicador	45 (quarenta e cinco) dias
Marco Início	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Publicação do termo aditivo, ou da negativa da prorrogação, no Transferegov.br
Forma de Aferição	Aceite/Rejeição da solicitação no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias
Objetivo	Garantir a não ocorrência da solução de continuidade do instrumento
Observação	Não se aplica ao Regime Simplificado
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 5 ou 6; EGTE 3

3.12. Prestação de Contas (item 3.19 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Prestação de Contas
Meta do Indicador	180 (cento e oitenta) dias
Marco Início	Envio da prestação de contas pelo convenente/recebedor
Marco Fim	Parecer conclusivo sobre a prestação de contas emitido pela contratada no Transferegov.br
Forma de Aferição	Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso concluído
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias
Objetivo	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes
Observação	

Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 7

3.13. Instrução para Instauração de TCE (item 3.20 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Instrução para Instauração de TCE
Meta do Indicador	180 (cento e oitenta) dias
Marco Início	Data da ordem de instrução para instauração ou data limite para manifestação do convenente/recebedor, conforme legislação vigente
Marco Fim	Documentos para instauração do TCE enviados para órgãos de controle e concedente
Forma de Aferição	Registro no Transferegov.br da data do envio do processo de instauração do TCE para órgãos de controle e concedente
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias
Objetivo	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes
Observação	
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 7

3.14. Conclusão (item 3.22 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Conclusão do contrato de repasse ou termo de compromisso
Meta do Indicador	45 (quarenta e cinco) dias
Marco Início	Recebimento da solicitação do Convenente/Recebedor ou da decisão da contratante/órgão de controle da data do evento de conclusão do instrumento
Marco Fim	Publicação no DOU da conclusão do instrumento
Forma de Aferição	Registro da publicação do DOU no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias

Objetivo	Garantir o encerramento do instrumento dentro do prazo definido
Observação	
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 7

3.15. Assessoramento Técnico (itens 3.4 e 3.21 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso – Regime Simplificado

Serviço	Realização de Reunião de Contratação ou de Migração para o Regime Simplificado (Alterado pela Portaria SEGES/MGI nº 4.758, de 13 de junho de 2025)
Meta do indicador	180 (cento e oitenta) dias
Marco Início	Instrumento celebrado; e Nos casos de migração para o regime simplificado: celebração dos termos aditivos ao contrato de repasse e ao contrato de prestação de serviços (Alterado pela Portaria SEGES/MGI nº 4.758, de 13 de junho de 2025)
Marco Fim	Emissão de relatório de realização da reunião de contratação (Alterado pela Portaria SEGES/MGI nº 4.758, de 13 de junho de 2025)
Forma de Aferição	Verificação da inserção do relatório no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador – 18 (dezoito) dias
Objetivo	Garantir a realização das orientações aos Contratante/Recebedor, para a execução dos instrumentos.
Observação	
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 5 – Assessoramento Técnico Regime Simplificado

4. DAS NOTIFICAÇÕES E GLOSAS

4.1. Definições

O sistema de notificação e glosa fica estabelecido da seguinte forma:

- I. Cada indicador tem um Nível de Serviço e um evento gerador de tarifa associados, de modo que o não cumprimento do prazo estabelecido nesse acordo será objeto de uma notificação ou glosa, segundo especificado a seguir e conforme os valores indicados no item “4.2 Cálculos”.

II. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão analisar as causas do não cumprimento dos prazos, se houver, e identificar as ações requeridas para corrigir as anomalias na prestação do serviço ou ajustes do acordo.

III. Constatado o não cumprimento dos indicadores previstos no IMR, haverá, a depender de cada caso, a notificação da CONTRATADA ou a realização da glosa, sendo esta calculada pela aplicação do desconto percentual sobre o valor da tarifa do evento gerador de tarifa descumprido.

IV. A glosa será efetuada, preferencialmente, no mês a que se refere a falta constatada, podendo ser, excepcionalmente, descontada na fatura do mês subsequente.

V. No caso de existência de justificativa para não cumprimento de prazos, a CONTRATADA deverá inseri-la no sistema e encaminhá-la juntamente com o documento de cobrança, devendo a CONTRATANTE avaliá-la antes do pagamento dos serviços.

VI. As notificações ou glosas indicadas neste Anexo somente serão aplicáveis nos casos de serem de responsabilidade da CONTRATADA ou de seus subcontratados.

4.2. Cálculos

A Tabela de notificações ou glosas, para o IMR, será estabelecida considerando os seguintes princípios:

I. O indicador será avaliado sobre os serviços prestados no mês de referência do documento de cobrança.

II. A forma de aferição do percentual será sobre os dias que ultrapassaram o prazo estabelecido no IMR, para cumprimento do EGT em análise.

III. No caso do percentual resultar em fração de dias, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

IV. Para cada indicador estão definidas uma faixa de tolerância e três faixas de notificação ou glosa.

V. Os percentuais de desconto incidirão sobre o valor do EGT descumprido.

Faixa	Percentual	Notificação ou glosa	Valor
Verde	0% <= prazo < 10%	-	-
Amarela	10% <= prazo < 20%	Notificação à Contratada	-
Vermelha	20% <= prazo < 40%	Glosa	1%
Roxa	40% <= prazo	Glosa	2%

4.3. Fluxo Aplicação

Todas as notificações ou glosas serão apuradas sobre os serviços apresentados no documento de cobrança, e aplicadas no mesmo documento, após defesa da CONTRATADA.

É assegurado à CONTRATADA o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.